



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”.**

**EDITAL Nº 07/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 017/2023**

**DISPENSA 004/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três com início às 15:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Andrelândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 106 de 21 de setembro de 2021, publicada no mesmo dia. Reunidos sob a presidência da Sr<sup>a</sup>. Gabriela Gaspar Procopio, estando presentes os membros, Elane de Paula Carvalho e Clausineia Jussara da Silva, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" do certame em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária – Anexo I.**

Protocolizaram no dia 24/02/2023 os envelopes: Sr. **BRENO JOSE MARQUES NASCIMENTO CPF Nº 004.120.716-57**, residente a Rodovia MGT 494, Ribeirão, na cidade de Andrelândia/MG CEP 37.300-000; **MARIA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA, CPF: 112.780.956-32**, residente na Rua Leopoldino Basílio, Loteamento Ozorio, nº 185, na cidade de Arantina/MG, CEP 37.360-000; **MACKLEI RIBEIRO MATIAS, CPF 166.124.386-06**, residente no Sítio São Francisco (Valinho), no município de São Vicente de Minas/MG, CEP 37.370-000; **MARIO JUN KOTANI, CPF 059.317.906-40**, residente no Sítio Dois Corregos Caxambu, no município de Arantina/MG, CEP 37.360-000; **FABRICIA DAS GRAÇAS SILVA, CPF 127.369.816-93**, residente na Rua Angelino Pereira, nº 48, Centro, no município de Arantina/MG, CEP 37.360-000.

A Comissão Permanente de Licitação verificou que os proponentes protocolizaram seus envelopes no horário previsto no edital, estando, portanto, qualificado para o certame. Em seguida passou-se a verificação dos envelopes documentação, que após rubricado pela Comissão, foi aberto envelope "Documentação de Habilitação", e teve seu conteúdo rubricado e analisado pela Comissão. A Comissão, então, considerou todos os licitantes habilitados para a próxima fase do certame, e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ponderou que, não sendo apresentadas objeções, em relação à documentação de habilitação pela comissão, podendo, assim, ser aberto o envelope de “Proposta Comercial”, nos termos do que dispõe o art 43 inciso III e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. À vista disso, a Presidente da Comissão passou à fase de abertura do envelope “Proposta Comercial”, que foi aberto e teve seus conteúdos rubricados e analisados pela Comissão. Passou-se então à análise da admissibilidade da proposta que foi aceita pelos membros da Comissão Julgadora, que decidiram por unanimidade classificar as propostas da seguinte forma: O Sr. **BRENO JOSÉ MARQUES**, fornecerá 3911,33 kg do item 026 (maça nacional; o Sr. **MARIO JUN KOTANI** fornecerá 83kg do item 03 (abóbora madura), 500kg do item 09 (batata inglesa graúda), 75kg do item 011 (beterraba), 150 kg do item 013 (cebola graúda), 400kg do item 015 (cenoura graúda), 1000kg do item 026 (maça nacional), 75kg do item 035 (repolho), e 250kg do item 38 (tomate graúdo); a Sra. **FABRICIA DAS GRAÇA SILVA** fornecerá 83kg do item 03 (abóbora madura), 1.000 un do item 05 (alface crespa), 150kg do item 06 (alho), 500kg do item 09 (batata inglesa graúda), 75kg do item 011 (beterraba), 150 kg do item 013 (cebola graúda), 400kg do item 015 (cenoura graúda), 125kg do item 024 (inhame), 400kg do item 028 (mandioca), 75kg do item 035 (repolho) e 200kg do item 39 (vagem); o Sr. **MACKLEI RIBEIRO MATIAS** fornecerá 83kg do item 03 (abóbora madura), 30kg do item 006 (alho), 180kg do item 019 (feijão carioquinha), 100kg do item 020 (feijão preto); a Sra. **MARIA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA** fornecerá 5000kg do item 008 (banana prata) e 500kg do item 025 (laranja serra d’água). Os demais itens foram declarados desertos. A Comissão verificou que não houve nenhuma manifestação em relação às propostas comerciais. Em seguida a Srª. Presidente solicitou que fosse publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Andrelândia a presente ata, cientificando todos os interessados da decisão da Comissão Permanente de Licitação. A Srª. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais e por mim, Clausineia Jussara da Silva, que secretariei a sessão, \_\_\_\_\_.

**Gabriela Gaspar Procopio**

Presidente da C.P.L.

**Elane de Paula Carvalho**

Membro



## TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Andrelândia, Sr. Francisco Carlos Rivelli, no exercício de suas atribuições legais, torna público a ratificação da dispensa de licitação sob forma de Chamada Publica para a contratação direta do Sr. **BRENO JOSE MARQUES NASCIMENTO CPF N° 004.120.716-57**, do Sr. **MARIO JUN KOTANI**, da Sra. **FABRICIA DAS GRAÇA SILVA**, do Sr. **MACKLEI RIBEIRO MATIAS**, e da Sra. **MACKLEI RIBEIRO MATIAS**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, com respaldo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme processo de Licitação nº 017/2023 Dispensa 004/2023 – Chamada Pública nº 001/2023.

Andrelândia, 27 de fevereiro de 2023.

**Francisco Carlos Rivelli**

Prefeito Municipal.

MG